

EDITAL Nº 001/2026 - CHAMADA INTERNA DE PROJETOS DE PESQUISA INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FAHECE

Apoio a Projetos de Pesquisa Científica na Área da Saúde
Ênfase: Oncologia, Hematologia/Hemoterapia, Anatomia Patológica e
Patologia Clínica

O Instituto de Ciência e Tecnologia da Fundação de Apoio ao HEMOSC /CEPON (ICT FAHECE), em consonância com sua missão de fomentar o desenvolvimento científico na área da saúde, torna público a presente Chamada Interna para seleção e apoio financeiro a Projetos de Pesquisa Científica a serem desenvolvidos em unidades próprias ou sob gestão da FAHECE.

1. Objetivo

Apoiar projetos de pesquisa científica que contribuam para o avanço do conhecimento, da inovação tecnológica e da qualificação da assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com potencial impacto nas áreas de Oncologia, Hematologia/Hemoterapia, Anatomia Patológica e Patologia Clínica, promovendo a produção científica de relevância em nível estadual e nacional.

1.1. São objetivos específicos deste edital:

- a) Valorizar pesquisadores e propostas com caráter inovador e potencial de geração de conhecimento científico e tecnológico;
- b) Incentivar o aumento da produção científica e da cultura de pesquisa nas unidades próprias e sob gestão da FAHECE;
- c) Selecionar projetos com foco em inovação científica, aplicabilidade clínica e impacto assistencial.

2. Áreas Temáticas

2.1 As propostas deverão estar alinhadas a uma das seguintes áreas temáticas:

- a) Oncologia: prevenção, diagnóstico precoce, tratamentos inovadores, reabilitação e cuidados paliativos.

b) Hematologia, hemoterapia e doenças hematológicas benignas: diagnósticos laboratoriais, tratamentos diferenciados, gestão de sangue e hemocomponentes, segurança transfusional.

c) Anatomia Patológica e Patologia Clínica: prevenção, diagnóstico laboratoriais, tratamentos inovadores, tecnologias laboratoriais e de diagnósticos aplicadas ao atendimento pré-hospitalar e hospitalar.

3. Critérios de Elegibilidade

3.1 Os critérios a seguir são obrigatórios para a elegibilidade das propostas. A ausência de qualquer um deles resultará no indeferimento da proposta, sem análise de mérito científico.

3.2 Quanto ao Proponente:

3.2.1 O pesquisador responsável pela proposta deverá:

- a) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes até a data limite para submissão das propostas;
- b) Possuir, no mínimo, o título de Especialista ou Residência;
- c) Manter vínculo formal com a FAHECE ou com a unidade sob gestão.

3.2.2 Entende-se por vínculo formal qualquer forma de vinculação institucional entre o proponente e a instituição de execução do projeto.

4. Recursos Financeiros

4.1 O valor global disponível nesta Chamada é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo de recurso parlamentar do Deputado Mário Motta (Edital de Emendas Participativas 2025), destinado ao fomento de pesquisas científicas.

4.2 O valor de R\$10.000,00 será destinado ao pagamento de despesas administrativas vinculadas aos projetos.

4.3 O valor de 90.000 será aplicado diretamente nas pesquisas, conforme projetos propostos.

4.2 O valor máximo a ser concedido por projeto será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

4.3 Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para despesas previstas no projeto discriminadas no orçamento, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes do ICT FAHECE.

4.4 O pesquisador proponente poderá solicitar financiamento junto a outras agências de fomento ou obter patrocínio adicional, desde que o orçamento do projeto discrimine de forma clara e específica as rubricas e valores previstos para o financiamento por este edital.

4.5 As despesas serão executadas pela FAHECE, conforme previsto no cronograma físico-financeiro do projeto.

5. Itens Financiáveis

5.1 Poderão ser financiados despesas diretamente relacionadas à execução do projeto, incluindo:

a) Valor a ser pago ao pesquisador, limitado a 7% (sete por cento) do valor total do recurso concedido, como bolsa de pesquisa conforme definida na Política Corporativa de Concessão de Bolsas para Pesquisadores e o artigo 9º da Lei 10.973/2004;

b) Custos de participação em eventos científicos (simpósios, congressos, e apresentação dos resultados), desde que estejam no orçamento detalhado e aprovados pelo ICT FAHECE.

5.2 É vedada a utilização dos recursos para os seguintes fins:

a) Pagamento de despesas anteriores ao início de vigência do projeto ou posteriores ao seu encerramento;

b) Despesas com alimentação e bebidas, exceto quando compreendidas em diárias devidamente justificadas.

6. Submissão da Proposta

6.1 As propostas deverão ser submetidas exclusivamente por meio do formulário eletrônico (Google Forms): <https://forms.gle/p2SwCn7aSSVZDKLF8>

6.2 O prazo limite para submissão é até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data final prevista no cronograma.

6.3 Recomenda-se o envio das propostas com antecedência. O ICT FAHECE não se responsabiliza por problemas técnicos que impeçam o recebimento da proposta.

6.4 Propostas enviadas fora do prazo não serão avaliadas.

6.5 Documentos obrigatórios para o envio da proposta:

- a) Formulário de submissão de projeto preenchido (<https://forms.gle/p2SwCn7aSSVZDKLF8>);
- b) Projeto de pesquisa estruturado conforme modelo (disponível para acesso <https://ictfahece.org.br>);
- c) Cronograma físico-financeiro (orçamento) detalhado;
- d) Link do currículo Lattes do proponente;
- e) Termo de Sigilo, Confidencialidade e Compromisso do pesquisador (<https://ictfahece.org.br>).

6.2 O projeto de pesquisa, na íntegra, deverá ser anexado, no formulário do Google Forms. Propostas sem o projeto serão indeferidas.

6.3 Os documentos deverão ser enviados em formato pdf, com assinaturas digitais válidas (ex.: Gov.br, CRM entre outras).

6.4 Será aceita uma única proposta por pesquisador proponente.

6.5 Em caso de submissão de mais de uma proposta, será considerada apenas a última enviada dentro do prazo.

7. Cronograma

Atividade	Datas
Lançamento da Chamada	18/03/2026
Data para submissão de propostas	De 18/03/2026 a 18/05/2026 01/06/2026

Período de Julgamento pela Comissão Avaliadora	19/05/2026 a 30/05/2026 02/06/2026 a 08/6/2026
Resultado preliminar	07/06/2026 09/06/2026
Prazo final para interposição de recurso administrativo	12/06/2026
Divulgação do resultado	22/06/2026

8. Critérios de Avaliação

8.1 As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- Relevância e aderência à área temática (peso 3).

Avalia o grau de alinhamento do projeto com a área temática da chamada, sua pertinência científica, acadêmica e/ou institucional, bem como a clareza na definição do problema de pesquisa e sua contribuição para o avanço do conhecimento ou para a solução de demandas relevantes da área.

- Inovação e originalidade (peso 2).

Analisa o caráter inovador da proposta, considerando a originalidade da pergunta de pesquisa, das abordagens teóricas, metodológicas ou tecnológicas empregadas, bem como o potencial de geração de novos conhecimentos, processos ou produtos em relação ao estado da arte.

- Viabilidade técnica e científica (peso 2).

Examina a coerência entre objetivos, metodologia, cronograma e recursos disponíveis e solicitados, avaliando se o projeto apresenta condições técnicas, científicas e operacionais adequadas para sua execução no prazo proposto.

- Experiência da equipe (peso 1).

Considera a qualificação, experiência prévia e complementaridade da equipe de pesquisa, levando em conta a formação acadêmica, produção científica, experiência em projetos semelhantes e adequação às atividades propostas

– Impacto esperado (peso 2).

Avalia o potencial impacto científico, social, institucional, tecnológico ou formativo do projeto, incluindo a relevância dos resultados esperados, sua aplicabilidade e a possibilidade de disseminação do conhecimento gerado.

9. Dos resultados

9.1 As propostas serão avaliadas por uma Comissão Avaliadora designada pelo ICT FAHECE.

9.2 As propostas melhor classificadas poderão ser submetidas à análise complementar em reunião pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do ICT FAHECE.

10. Obrigações dos Proponentes dos Projetos Aprovados

10.1 Constituem obrigações do proponente responsável:

- a) Executar as atividades conforme o cronograma aprovado.
- b) Apresentar relatório técnico ao final do projeto.
- c) Comprometer-se a dar os devidos créditos ao ICT FAHECE em todas as publicações científicas, relatórios, apresentações, comunicações em eventos e demais produtos decorrentes do projeto, conforme orientações institucionais vigentes.
- d) Garantir que todas as etapas cumpram as normas éticas e regulatórias vigentes.

11. Recursos Administrativos

11.1 Caberá recurso acerca do resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias corridos após sua publicação, por meio do endereço eletrônico **secretaria@ictfahece.org.br**.

11.2 O recurso será dirigido ao Núcleo Estratégico da FAHECE..

12. Disposições Finais

.

12.1 A submissão da proposta implica concordância integral com as normas desta Chamada.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo estratégico da FAHECE.

Florianópolis, 15 de maio de 2026

Valter Brasil Konell

Presidente da Diretoria Executiva da FAHECE